

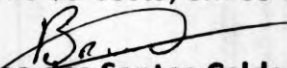
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

Os Vereadores que este subscrevem e assinam, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 33/2021.

REQUEIRO, a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento Urbano de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito desta municipalidade, no sentido de ser efetuado respeitando-se a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, através de Convênio e/ou Concessão (consentimento, permissão, transigência, ato ou efeito de ceder algo de sua opinião ou direito a outrem), objetivando a essência, em fazer um Documento ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Dr. Fernando Cerqueira, **SOLICITANDO** do mesmo, a Concessão da Casa onde residia a Meritíssima Juíza para a Prefeitura usar como (02) duas Secretárias Municipais, haja vista, que a Casa do Ministério Público, foi concedida a Secretaria de Defesa Social, para funcionamento da Delegacia da Polícia Civil.

Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 09 de março de 2021.


Bruno dos Santos Caldas
Vereador Presidente

APROVADO
R. 105/21
Ass. 
Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***

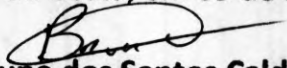
JUSTIFICATIVA:

Caros colegas Vereadores, que fazem esta Casa de Ressonância!

Para um entendimento maior e melhor, no esboço acima e em nossa Proposição, com toda vênua, já que a Polícia Civil está instalada na Casa onde residia o Ministério Público, e a Casa do Estado, onde residia a Meritíssima Juíza está desocupada, em virtude de tanto o Eleitoral, quanto o Fórum ser na Cidade de São João? Ficando assim, a referida Casa, desocupada e sendo deteriorada. Daí a premente necessidade de Sua Excelência o Senhor Prefeito Márcio Douglas, marcar uma audiência com o Presidente do TJPE, e já fazer o presente pedido de Concessão, para funcionar duas Secretarias Municipais.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor, dê-se conhecimento as autoridades precitadas enviando-lhes Cópias, através de Sua Excelência, Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte.

Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 09 de março de 2021.


Bruno dos Santos Caldas
Vereador Presidente